

413042 Equipamentos e instalações

01 - Máquinas e equipamentos

R\$ 49.604,76

Total R\$ 69.604,76

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excurso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, Em 02 de Abril de 1973.

a) Lúcio Baracat.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de Abril de 1973.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Fagiani.
Diretor Administrativo.

Decreto nº 370

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Resolve

Transferir a Escola de Educação em Parquinho Infantil, localizada na Sociedade Recreativa de Pompeia, de conformidade com a lei nº 356 de 27 de Março de 1957 para a Rua da Criança Alice de Franco nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Pompeia, Em 02 de Abril de 1973.

a) Lúcio Baracat.
Prefeito Municipal.

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 02 de Abril de 1973.
- Publicada por afixação nos lugares públicos de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

Decreto nº 371

Luiz Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º - O pagamento dos proventos de inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, será efetuado sob responsabilidade da Prefeitura, juntamente com as folhas dos ativos.

Artigo 2º - Fica revogada a letra "f" do artigo 24 do Regulamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia - IPSPM.

Artigo 3º - Fica a Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia - IPSPM obrigada a, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar novo Regulamento, enquadrando-o no disposto do presente decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, Em 16 de Abril de 1973.

a) Luiz Baracat.

Prefeito Municipal.